



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 278-GP/2025

Em, 18 de julho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 278-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 271.444,64** (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil e sessenta e quatro centavos), no âmbito do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

A alteração orçamentária se dá devido a despesas nos elementos 30/39/36, com alta demanda para empenho, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022-2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/07/2025 às 10:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **203201** e o código verificador **E42EA51C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/07/2025 10:09
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	20/07/2025 19:16
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	21/07/2025 06:26
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	23/07/2025 08:09

Referência: [Processo nº 1-2308/2025](#).

Docto ID: 203201 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 278-GP/2025

Em, 18 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 271.444,64** (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas nos elementos 30/39/36, com alta demanda para empenho. Conforme memorando nº 1404/SEMUSA/2025, processo nº 2.308/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA			
0.1.500	3.3.90.30	F: 154	Material de consumo	25.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 158	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	236.344,64
0.1.500	3.3.90.36	F: 157	Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	10.100,00
TOTAL				271.444,64

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0020.1032	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUSA			
0.1.500	4.4.90.52	F: 147	Equipamentos e material permanente	10.000,00
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA			

0.1.500	3.3.90.14	F: 153	Diária	10.000,00
0.1.500	3.3.90.33	F: 155	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
0.1.500	3.3.90.46	F: 159	Auxílio alimentação	45.000,00
0.1.500	3.3.90.48	F: 160	Outros auxílios financeiros Pessoa Física	114.300,00
0.1.500	3.3.91.97	F: 183	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	82.144,64
TOTAL				271.444,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 18 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 18/07/2025 às 10:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **203186** e o código verificador **F32ED7F6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/07/2025 10:09
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	20/07/2025 19:16
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	21/07/2025 06:26
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	23/07/2025 08:10

Referência: [Processo nº 1-2308/2025](#).

Docto ID: 203186 v1